

- ARS -
AUTOMONITORAMENTO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS

VB COMERCIO E INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 35.002.328/0001-21



- ARS -

**AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS**

INTERESSADO

VB COMERCIO E INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 35.002.328/0001-21

ASSUNTO

Automonitoramento de Resíduos Sólidos referente ao período de Dezembro de 2020 a Maio de 2021.

**Maio
2021**

Fortaleza - Ceará

Rua Eusébio de Sousa, Nº 473, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE | Tel.: + 55 85 3393.8392

CNPJ: 20.662.963/0001-68

contato@hlsolucoesambientais.com.br



SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	2
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	3
3. PLANTA DE SITUAÇÃO	4
4. DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	5
4.1. Classificação dos Resíduos Sólidos	5
4.2. Transporte externo, Tratamento e Disposição Final	6
5. RESPONSABILIDADES	7
6. CONCLUSÃO	7
7. RESPONSABILIDADE TÉCNICA	7
ANEXOS	8

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Planta de situação	4
--	---

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Classificação dos Resíduos Sólidos.....	5
---	---

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- **Razão Social**

VB Comercio e Indústria de Móveis LTDA

- **CNPJ**

35.002.328/0001-21

- **Atividade principal**

Fabricação de móveis com predominância em madeira.

- **Endereço**

Rua Paraguaçu, nº 38, Serrinha, Fortaleza/CE.

- **Telefone**

(85) 3295-9171

- **Representante Legal**

Nome: Roberto Martins Barros

CPF: 187.707.203 - 63



2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- **Nome**

Laíz Hérida Siqueira de Araújo

- **Formação Acadêmica**

Doutora em Engenharia Civil - Saneamento Ambiental – UFC

Especialista em Planejamento e Gestão Ambiental - UECE

Mestra em Engenharia Civil - Saneamento Ambiental - UFC

Tecnóloga em Processos Químicos - IFCE

Técnica em Química - IFCE

Técnica em Meio Ambiente – IFCE

- **Contatos**

Telefone: (85) 98685-5098

E-mail: contato@hlsolucoesambientais.com.br

- **Registro do Conselho de Química**

CRQ nº 10.400.333

- **Cadastro Técnico Municipal**

CTM002004/2020



3. PLANTA DE SITUAÇÃO

Figura 1: Planta de situação



Fonte: Google Earth, 2020

VB COMERCIO E INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA



4. DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Os Resíduos Sólidos são todos os restos sólidos e/ou semissólidos provenientes de atividades ou processos de origem industrial, doméstica, agropecuária, hospitalar, comercial ou outras e que se encontrem no estado sólido, semissólido, ficando incluídos nessa definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água e efluentes, bem como aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição.

Na execução de uma atividade, a geração de resíduos é algo inevitável, por isso a necessidade e obrigação, de acordo com a Política Nacional dos Resíduos Sólidos a sua segregação na fonte geradora, bem com a sua disposição final de forma adequada e sustentável. Foram identificadas como principais ambientes geradores de resíduos sólidos no empreendimento:

- Escritório administrativo
- Setor de Produção

4.1. Classificação dos Resíduos Sólidos

De acordo com a NBR 10004:2004, os resíduos sólidos são classificados de acordo com o Quadro 1.

Quadro 1 – Classificação dos Resíduos Sólidos

CLASSIFICAÇÃO NBR 10004:2004	DESCRIÇÃO
Classe I – Resíduos Perigosos	Por serem inflamáveis, tóxicos, patogênicos, corrosivos ou reativos, que podem apresentar riscos à saúde pública, provocando ou contribuindo para o aumento da mortalidade ou incidência de doenças e que apresentam risco de poluição quando manejados ou dispostos de forma inadequada.
Classe II A – Resíduos não Perigosos – Não Inertes	Por não ser enquadrarem nas classificações de resíduos classe I – Perigosos ou de resíduos classe II B – Inertes, nos termos desta Norma. Podendo ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.
Classe II B – Resíduos não Perigosos – Inertes	Quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo a ABNT NBR 10007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente conforme a ABNT NBR 10006, não tiverem nenhum dos constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor.

Fonte: NBR 10004:2004.



4.2. Transporte externo, Tratamento e Disposição Final

No que concerne ao tratamento e destinação final dos resíduos sólidos, a Lei nº 12.305 de 2010 e Decreto nº 7.404 de 2010, declaram que os resíduos recicláveis devem preferencialmente ser destinados para associações e/ou cooperativas de catadores de reciclados, incentivando as boas práticas de responsabilidade socioambiental. Já os resíduos não recicláveis devem ser dispostos em aterro sanitário por meio de contratação de empresa especializada. Sobre os resíduos perigosos, a referida Lei enfatiza a importância da destinação adequada e a prática da logística reversa, abordando a necessidade de meios de comunicação entre o gerador dos resíduos e o fabricante do produto utilizado.

Durante o período deste relatório a madeireira não gerou quantidade suficiente de resíduos perigosos, como tintas, estopas contaminadas, e embalagens para que fosse realizada sua coleta.

O que diz respeito aos resíduos comuns não recicláveis (sobras de alimentos, resíduos de escritório, de banheiro e varrição), devido sua geração diária ser menor que 100 L, são destinados ao sistema de coleta pública cuja disposição final é o aterro sanitário.

A possibilidade de utilizar o sistema de coleta pública para tais resíduos, por consequência da sua baixa geração, está de acordo com a Lei Municipal nº 10.340, de 28 de abril de 2015, a qual define como grandes geradores e responsáveis pelo custeio dos serviços de segregação prévia, acondicionamento, transporte interno, armazenamento, coleta, transporte externo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos ou disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, os geradores de resíduos sólidos caracterizados como resíduos da Classe II, não perigosos, pela NBR 10.004, em volume igual ou superior a 100 L por dia (Art. 1º, inciso I).

A VB Comércio e Industria de Móveis LTDA, com relação ao transporte e disposição final de resíduos gerados no seu processo produtivo, especificamente raspas, pedaços de madeira e sarrafos, está atendendo as deliberações da lei vigente, destinando-os adequadamente por meio de venda para reciclagem para empresas e pessoas físicas conforme os manifestos em anexo.



5. RESPONSABILIDADES

A HL Soluções Ambientais é responsável pela elaboração deste relatório, o qual possui informações disponibilizadas pelo VB Comercio e Industria de Móveis LTDA, se restringindo somente aos dados por ele apresentados.

6. CONCLUSÃO

Conclui-se que a VB Comercio e Industria de Móveis LTDA vem atendendo as deliberações da lei vigente, concernentes à destinação final dos resíduos sólidos gerados no seu empreendimento, com o intuito de atender a Lei nº 12.305 de 2010 e o Decreto nº 7.404 de 2010 os quais declaram que os resíduos recicláveis devem preferencialmente ser destinados para associações e/ou cooperativas de catadores de reciclados, incentivando as boas práticas de responsabilidade socioambiental.



HL Soluções Ambientais EIRELI

CNPJ nº: 20.662.963/0001-68

CREA/CE nº 201853644/2019

Laiz Hérida Siqueira de Araújo

Dra. em Engenharia Civil



ANEXOS

ANEXO I – Planilhas de Automonitoramento

ANEXO II – Comprovantes de Destinação (MTR's)

ANEXO III – Licenças de Operação (transportador e destinador)

ANEXO IV - Cadastro Técnico Municipal (SEUMA)



ANEXO I

Planilhas de Automonitoramento



Rua Eusébio de Sousa, Nº 473, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE | Tel.: + 55 85 3393.8392

CNPJ: 20.662.963/0001-68

contato@hisolucoesambientais.com.br

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

EMPRESA		VB COMERCIO E INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA										
CNPJ		35.002.328/0001-21										
Nº DO PGRS		PGR2019021993										
PERÍODO		Dezembro de 2020 a maio de 2021										
Nº	MÊS	RESÍDUO	ORIGEM DA GERAÇÃO	CLASSE (NBR 10004)	QNT GERADA	UNID.	CARACTERIZAÇÃO		ACONDICIONA- MENTO	TRANSPORTA- DORA	Nº LICENÇA AMBIENTAL	DESTINAÇÃO FINAL
							COMPOSIÇÃO APROXIMADA	ESTADO FÍSICO				
1	Dezembro	Comum	Setor de Produção e escritório	II A	<100	L/d	Orgânicos, e polímeros	Sólido	Saco plástico	Coleta Pública	LO 1081/2016	Aterro Sanitário
2	Dezembro	Raspa de Madeira	Setor de Produção	II A	4.180	kg	Celulose	Sólido	Baia/Sacos de nylon	Catador avulso-	-	Catador Avulso
3	Janeiro	Comum	Setor de Produção e escritório	II A	<100	L/d	Orgânicos, e polímeros	Sólido	Saco plástico	Coleta Pública	LO 1081/2016	Aterro Sanitário
4	Janeiro	Raspa de Madeira	Setor de Produção	II A	6.000	kg	Celulose	Sólido	Baia/Sacos de nylon	Catador avulso-	-	Catador Avulso
5	Fevereiro	Comum	Setor de Produção e escritório	II A	<100	L/d	Orgânicos, e polímeros	Sólido	Saco plástico	Coleta Pública	LO 1081/2016	Aterro Sanitário
6	Fevereiro	Raspa de Madeira	Setor de Produção	II A	4.000	kg	Celulose	Sólido	Baia/Sacos de nylon	Catador avulso-	-	Catador Avulso
7	Março	Comum	Setor de Produção e escritório	II A	<100	L/d	Orgânicos e polímeros	Sólido	Saco plástico	Coleta Pública	LO 1081/2016	Aterro Sanitário
9	Abril	Comum	Setor de Produção e escritório	II A	<100	L/d	Orgânicos, e polímeros	Sólido	Saco plástico	Coleta Pública	LO 1081/2016	Aterro Sanitário
10	Abril	Raspa de Madeira	Setor de Produção	II A	4.300	kg	Celulose	Sólido	Baia/Sacos de nylon	Catador avulso-	-	Catador Avulso
11	Maio	Comum	Setor de Produção e escritório	II A	<100	L/d	Orgânicos, celulose e polímeros	Sólido	Saco plástico e tambores	Coleta Pública	LO 1081/2016	Aterro Sanitário

Rua Eusébio de Sousa, Nº 473, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE | Tel.: + 55 85 3393.8392

CNPJ: 20.662.963/0001-68

[contato@hlsolucoesambientais.com.br](mailto: contato@hlsolucoesambientais.com.br)



AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

EMPRESA		VB COMERCIO E INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA							
CNPJ		35.002.328/0001-21							
Nº do PGRS		PGR2019071993							
PERÍODO		Dezembro de 2020 a Maio de 2021							
Nº	MÊS	RESÍDUO	QNT TOTAL GERADA	UNID. (KG)	EMPRESA COLETORA	Nº DECLARAÇÃO	Nº LICENÇA AMBIENTAL	TRATAMENTO	DESTINAÇÃO FINAL
1	Dezembro	Comum	II A	<100	Coleta Publica	-	LO 1081/2016	Aterramento	Aterro Sanitário de Caucaia
2	Dezembro	Raspas de Madeira	II A	4.180	Catador avulso	Declaração/dez	-	Reciclagem	Catador avulso
3	Janeiro	Comum	II A	<100	Coleta Publica	-	LO 1081/2016	Aterramento	Aterro Sanitário de Caucaia
4	Janeiro	Raspas de Madeira	II A	6.000	Catador avulso	Declaração/jan	-	Reciclagem	Catador avulso
5	Fevereiro	Comum	II A	<100	Coleta Publica	-	LO 1081/2016	Aterramento	Aterro Sanitário de Caucaia
6	Fevereiro	Raspas de Madeira	II A	4.000	Catador avulso	Declaração/dez	-	Reciclagem	Catador avulso
7	Março	Comum	II A	<100	Coleta Publica	-	LO 1081/2016	Aterramento	Aterro Sanitário de Caucaia
9	Abril	Comum	II A	<100	Coleta Publica	-	LO 1081/2016	Aterramento	Aterro Sanitário de Caucaia
10	Abril	Raspas de Madeira	II A	1.800	Catador avulso	Declaração/dez	-	Reciclagem	Catador avulso
11	Maio	Comum	II A	<100	Coleta Publica	-	LO 1081/2016	Aterramento	Aterro Sanitário de Caucaia

Rua Eusébio de Sousa, Nº 473, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE | Tel.: + 55 85 3393.8392

CNPJ: 20.662.963/0001-68

[contato@hlsolucoesambientais.com.br](mailto: contato@hlsolucoesambientais.com.br)



ANEXO II

Comprovantes de Destinação

Rua Eusébio de Sousa, Nº 473, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE | Tel.: + 55 85 3393.8392

CNPJ: 20.662.963/0001-68

contato@hlsolucoesambientais.com.br



Dezembro/2020



VB COMERCIO INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.
CNPJ: 35.002.328/0001-21
RUA PARAGUAÇU, 38 – SERRINHA
CEP: 60.742-755 FORTALEZA – CEARA.

DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa VB COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, localizada na Rua Paraguaçu Nº 38, Serrinha, Fortaleza – CE, CNPJ: 35.002.328/0001-21, doou a quantidade de 4.180 kg de resíduo de raspas de madeira para LAR ANTONIO DE PAOLA CNPJ/CPF: 07 325.673/0001-60, a serem reutilizados/reciclados no processo de reciclagem. Esta ferramenta tem como finalidade cumprir as deliberações da lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Altera a lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. A referida lei foi regulamentada pelo decreto Nº 404 de 23 de dezembro de 2010.

Fortaleza, 23 de Dezembro de 2020.

Antônio Luiz de Oliveira
Nome: LAR ANTONIO DE PAOLA
CNPJ/CPF: 07.325.673/0001-60



Janeiro/2021



VB COMERCIO INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.
CNPJ: 35.002.328/0001-21
RUA PARAGUAÇU, 38 – SERRINHA
CEP: 60.742-755 FORTALEZA – CEARA.

DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa VB COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, localizada na Rua Paraguaçu Nº 38, Serrinha, Fortaleza – CE, CNPJ: 35.002.328/0001-21, doou a quantidade de 6.000 kg de resíduo de raspas de madeira para Miguel Condino Junior, CNPJ/CPF: 382.079.533-34, a serem reutilizados/reciclados no processo de reciclagem. Esta ferramenta tem como finalidade cumprir as deliberações da lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Altera a lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. A referida lei foi regulamentada pelo decreto Nº 404 de 23 de dezembro de 2010.

Fortaleza, 18 de janeiro de 2021.

Nome:
CNPJ/CPF:



Fevereiro/ 2021



VB COMERCIO INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.
CNPJ: 35.002.328/0001-21
RUA PARAGUAÇU, 38 – SERRINHA
CEP: 60.742-755 FORTALEZA – CEARA.

DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa VB COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, localizada na Rua Paraguaçu Nº 38, Serrinha, Fortaleza – CE, CNPJ: 35.002.328/0001-21, doou a quantidade de 4.000,00 kg de resíduo de raspas de madeira para Miguel Cordeiro Junior, CNPJ/CPF: 382.079.233-34, a serem reutilizados/reciclados no processo de reciclagem. Esta ferramenta tem como finalidade cumprir as deliberações da lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Altera a lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. A referida lei foi regulamentada pelo decreto Nº 404 de 23 de dezembro de 2010.

Fortaleza, 26 de Fevereiro de 2021

Nome:
CNPJ/CPF:

Abril/ 2021



VB COMERCIO INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.
CNPJ: 35.002.328/0001-21
RUA PARAGUAÇU, 38 – SERRINHA
CEP: 60.742-755 FORTALEZA – CEARÁ.

DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SOLIDOS

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa VB COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, localizada na Rua Paraguaçu Nº 38, Serrinha, Fortaleza – CE, CNPJ: 35.002.328/0001-21, doou a quantidade de 1.800 kg de resíduo de raspas de madeira para lar Antonio de Paula CNPJ/CPF: 247 217 603-10, a serem reutilizados/reciclados no processo de reciclagem. Esta ferramenta tem como finalidade cumprir as deliberações da lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Altera a lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. A referida lei foi regulamentada pelo decreto Nº 404 de 23 de dezembro de 2010.

Fortaleza, 28 de Abril de 2021

Antonio marçal de Oliveira
Nome:
CNPJ/CPF: 247 217 603-10



Maio/2021



VB COMERCIO INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.
CNPJ: 35.002.328/0001-21
RUA PARAGUAÇU, 38 – SERRINHA
CEP: 60.742-755 FORTALEZA – CEARA.

DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa VB COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, localizada na Rua Paraguaçu Nº 38, Serrinha, Fortaleza – CE, CNPJ: 35.002.328/0001-21, doou a quantidade de 3m³ kg de resíduo de raspas de madeira para menque cordes junior, a serem reutilizados/reciclados no processo de reciclagem. Esta ferramenta tem como finalidade cumprir as deliberações da lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Altera a lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. A referida lei foi regulamentada pelo decreto Nº 404 de 23 de dezembrq de 2010.

Fortaleza, 09 de novembro de 2020.


Nome: MICHAEL CORDEIRO JUNIOR
CNPJ/CPF: 382 079-233-34





VB COMERCIO INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.
CNPJ: 35.002.328/0001-21
RUA PARAGUAÇU, 38 – SERRINHA
CEP: 60.742-755 FORTALEZA – CEARA.

DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa VB COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, localizada na Rua Paraguaçu Nº 38, Serrinha, Fortaleza – CE, CNPJ: 35.002.328/0001-21, doou a quantidade de 3100 kg de resíduo de raspas de madeira para Miguel Cordeiro Junior – CNPJ/CPF: 38.079.233-34, a serem reutilizados/reciclados no processo de reciclagem. Esta ferramenta tem como finalidade cumprir as deliberações da lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Altera a lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. A referida lei foi regulamentada pelo decreto Nº 404 de 23 de dezembro de 2010.

Fortaleza, 26 de Novembro de 2020.


Nome: Miguel Cordeiro Junior
CNPJ/CPF: 38.079.233-34



ANEXO III

Licença de Operação (transportador e destinador)

Rua Eusébio de Sousa, Nº 473, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE | Tel.: + 55 85 3393.8392

CNPJ: 20.662.963/0001-68

contato@hlsolucoesambientais.com.br





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1081/2016 - DICOP - GECON

Validade até: 6/12/2019

RENOVAÇÃO

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **ECOFOR AMBIENTAL S/A**

CPF / CNPJ: **05537536000164**

Endereço: **RUA ARNALDO OSORIO, Nº 841 CEP - 60821190**

Município: **FORTALEZA/CE**

Processo SEMACE: **2014-114085/TEC/RENLO**

Nº SPU: **8164862/2014**



RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO EMBASADA NO PARECER TÉCNICO Nº 5155/2016-DICOP/GECON REFERENTE AO ATERRO SANITÁRIO METROPOLITANO OESTE DE CAUCAIA – ASMOC, LOCALIZADO NA RODOVIA BR 020, KM 14, CAUCAIA/CE, EM UMA ÁREA TOTAL DE 120 HECTARES, SENDO A ÁREA DE TRINCHEIRAS DE 78,47 HECTARES.

CONDICIONANTES:

- Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde;
- Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SEMACE;
- Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA Nº 01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo que pode ser visualizado em: http://www.semace.ce.gov.br/?page_id=264;
- Apresentar à SEMACE, dentro do período de validade desta licença, uma avaliação do passivo ambiental em solo e água subterrânea, através de investigação preliminar, confirmatória e detalhada, na área do aterro e seu entorno, de acordo com o Termo de Referência Nº 216/2016-DICOP/GECON, em anexo;
- Para realização da investigação preliminar, confirmatória e detalhada, seguir o Termo de Referência Nº 216/2016-DICOP/GECON, a decisão da Diretoria Nº 103/2007/C/E, da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental de São Paulo (CETESB) e as normas da ABNT NBR 15515-1:2007, NBR 15515-2:2011 e NBR 15515-3:2013;
- A não apresentação anual do Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental – RAMA ou o seu não cumprimento configurar-se-á descumprimento de condicionante, ficando o empreendimento sujeito às penalidades previstas na legislação ambiental, podendo ainda implicar na suspensão ou não da respectiva Licença Ambiental;
- No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE;
- Se nenhum efluente é lançado em recurso hídrico, sendo todo recirculado, então o emissário final deve ser retirado, para evitar especulações quanto ao lançamento;
- Continuar instalando as drenagens de água pluvial;
- Sempre que houver líquido nas drenagens pluviais, coletar amostras para análise, considerando os mesmos parâmetros

Fortaleza, terça-feira, 6 de dezembro de 2016

JOSE RICARDO ARAUJO LIMA
Superintendente

LINCOLN DAVID MENDES DE OLIVEIRA
Diretor de Controle e Proteção Ambiental - DICOP
Diretor

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima CEP 60050-081 Fortaleza-CE, Brasil
(85) 3101 5562 / (85) 3101 5518
www.semace.ce.gov.br - protocolo@semace.ce.gov.br

1 de 3





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1081/2016 - DICOP - GECON

Validade até: 6/12/2019

RENOVAÇÃO

analisados no efluente das lagoas de estabilização;

- Explicar, quando da renovação dessa licença, qual o nível do lençol freático na área do ASMAC em operação, informando porque os níveis de 2,7 e 5 metros, constante na folha 239 do SPU 11621617-4, não podem ser considerado como o nível freático da área, e se não podem, o que eles significam. Todas as informações a esse respeito devem ser analisadas por um geólogo da SEMACE;
- Apresentar à SEMACE, quando da renovação dessa licença, uma modelagem matemática do meio fraturado (essa condicionante consta no Termo de Referência Nº 216/2016-DICOP/GECON e deve ser cumprida dentro da investigação preliminar, confirmatória e detalhada);
- ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

Condicionantes com Prazo:

- Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subseqüentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal Nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281 de 12 de julho de 2001;
- A renovação desta licença poderá ser protocolada em até 120 (cento e vinte) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução COEMA Nº 10/2015, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocolize a solicitação de renovação antes do vencimento da licença, porém após o mencionado prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;
- Em observância à Resolução COEMA Nº 10 de 11 de junho de 2015, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente a contar da data de concessão desta licença, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental – RAMA, a ser elaborado com base nas diretrizes contidas no Termo de Referência padrão <http://www.semace.ce.gov.br/wp-content/uploads/2010/10/FORMULARIO-do-RAMA-versao-final.pdf>;
- Apresentar à SEMACE no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta licença, o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal – CTF, emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, conforme Art 9º, inciso XII e Art 17, inciso II, da Lei Federal Nº 6.938 de 1981 - Política Nacional do Meio Ambiente, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal Nº 6.514 de 22 de julho de 2008.

Automonitoramento:

- Apresentar à SEMACE, anualmente, a partir da data do recebimento da presente licença, um relatório de vida útil do aterro contemplando a quantidade de resíduos depositados até o momento e a relação atualizada das empresas e municípios que enviam resíduos para o aterro, bem como as empresas transportadoras;
- Apresentar à SEMACE, quadrimensalmente, a partir da data do recebimento da presente licença, relatório de automonitoramento da água dos poços piezométricos, à montante e à jusante do aterro, contemplando no mínimo os seguintes parâmetros: Sólidos Dissolvidos Totais, Ferro, Mercúrio, Alumínio, Chumbo, Cádmio, Cobre, Crômio (Cr III + Cr IV), Manganês, Zinco, Molibdênio, Cobalto, Níquel, Vanádio, Prata, Arsênio, Amônia, Nitrato, Nitrito, Cloretos, Temperatura, pH, Materiais

Fortaleza, terça-feira, 6 de dezembro de 2016

JOSE RICARDO ARAUJO LIMA
Superintendente

LINCOLN DAY MENDES DE OLIVEIRA
Diretor de Controle e Proteção Ambiental - DICOP
Diretor

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima CEP 60050-081 Fortaleza-CE, Brasil
(85) 3101 5562 / (85) 3101 5518
www.semace.ce.gov.br - protocolo@semace.ce.gov.br

2 de 3





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



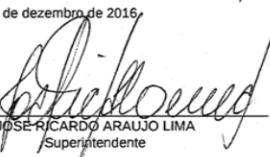
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1081/2016 - DICOP - GECON

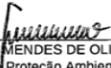
Validade até: 6/12/2019

RENOVAÇÃO

- Sedimentáveis, Sulfeto Total, Sulfatos, Substâncias Solúveis em Hexano, DQO, DBO e Coliformes Termotolerantes;
- Apresentar à SEMACE, quadrimensalmente, a partir da data do recebimento da presente licença, o automonitoramento da água do Riacho Garoto em um ponto 500m à jusante e 500m à montante do ponto de lançamento, contemplando os seguintes parâmetros: Sólidos Dissolvidos Totais, Ferro, Mercúrio, Alumínio, Chumbo, Cádmio, Cobre, Crômio (Cr III + Cr IV), Manganês, Zinco, Molibdênio, Cobalto, Níquel, Vanádio, Prata, Arsênio, Amônia, Nitrato, Nitrito, Cloretos, Temperatura, pH, Materiais Sedimentáveis, Sulfeto Total, Sulfatos, Substâncias Solúveis em Hexano, DQO, DBO, Oxigênio Dissolvido e Coliformes Termotolerantes;
 - Apresentar à SEMACE, quadrimensalmente, a partir da data do recebimento da presente licença, o automonitoramento do esfluente oriundo da última lagoa de estabilização, contemplando os seguintes parâmetros: Sólidos Dissolvidos Totais, Ferro, Mercúrio, Alumínio, Chumbo, Cádmio, Cobre, Crômio (Cr III + Cr IV), Manganês, Zinco, Molibdênio, Cobalto, Níquel, Vanádio, Prata, Arsênio, Amônia, Nitrato, Nitrito, Cloretos, Temperatura, pH, Materiais Sedimentáveis, Sulfeto Total, Sulfatos, Substâncias Solúveis em Hexano, DQO, DBO, Oxigênio Dissolvido e Coliformes Termotolerantes;
 - Apresentar à SEMACE, quadrimensalmente, a partir da data do recebimento da presente licença, um relatório de acompanhamento dos maciços. Nos próximos monitoramentos deve-se incluir os setores em operação (S9 e S10), além dos que já vem sendo monitorados;
 - Coletar e analisar, quadrimensalmente, amostras do solo do atual ASMOC e analisar conforme Resolução Nº 420/2009, do CONAMA. Enviar os resultados à SEMACE quadrimensalmente.

Fortaleza, terça-feira, 6 de dezembro de 2016


JOSE RICARDO ARAUJO LIMA
Superintendente


LINCOLN DAVID MENDES DE OLIVEIRA
Diretor de Controle e Proteção Ambiental - DICOP
Diretor

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima CEP 60050-081 Fortaleza-CE, Brasil
(85) 3101 5562 / (85) 3101 5518
www.semace.ce.gov.br - protocolo@semace.ce.gov.br

3 de 3





Governo do Estado do Ceará
Conselho de Política e Gestão do Meio Ambiente
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE
Rua Jaime Benévolo, 1400, Bairro de Fátima - 60050-081 - Fortaleza/CE
Fones: (0**85) 3101.5580/18 - Fax Atendimento: (0**85) 3101.5562



COMPROVANTE DE ABERTURA DE PROCESSO		
Interessado ECOFOR AMBIENTAL SA	Documento 05537536000164	Isento Taxa Não Número do Requerimento 116364-REQ
Tipo de Processo / Subtipo de Processo Renovação de Licença de Operação - LO		
Empreendimento ASMOCE		
Atividades 03.22 - Aterro sanitário.		
Observações SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LO Nº1081/2016 REFERENTE AO ATERRO SANITÁRIO OESTE DE CAUCAIA - ASMOCE LOCALIZADO NA RODOVIA BR 020, KM 14, CAUCAIA/CE.		
Pendências		
Não existe(m) pendência(s) para este atendimento.		

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. O não pagamento do DAE no prazo de validade estabelecido acarretará no arquivamento dos autos processuais ou no seu encaminhamento ao setor de Fiscalização Ambiental para adoção das medidas cabíveis, conforme o caso, sendo solicitado ao requerente, em caso de arquivamento, a realização do procedimento inicial para protocolo de processos na autarquia, observado o disposto no Art. 17º, da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997.
2. As pendências listadas, à exceção da que se refere o item 1, deverão ser sanadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de emissão deste documento, sob pena de arquivamento dos autos processuais ou do seu encaminhamento ao setor de Fiscalização Ambiental para adoção das medidas cabíveis, conforme o caso, sendo solicitado ao requerente, em caso de arquivamento, a realização do procedimento inicial para protocolo de processos na autarquia, observado o disposto no Art. 17º, da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997.

Solicitação registrada na SEMACE no dia 30 de Julho de 2019

Fortaleza, 11/02/2020

Sistema
ATENDIMENTO - SEMACE

À
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE
Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima
60050-081 - Fortaleza/Ceará



ANEXO IV

Cadastro Técnico Federal (SEUMA)

Rua Eusébio de Sousa, Nº 473, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE | Tel.: + 55 85 3393.8392

CNPJ: 20.662.963/0001-68

contato@hlsolucoesambientais.com.br





Prefeitura de
Fortaleza

CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

Número de Inscrição	CTM002004/2020	Data de Emissão	21/08/2020
---------------------	----------------	-----------------	------------

Concedido a	HL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI	CNPJ	20.662.963/0001-68
-------------	-------------------------------	------	--------------------

Nome de Fantasia **HL SOLUÇÕES AMBIENTAIS**

Endereço **RUA EUSEBIO DE SOUSA Nº473 JOSÉ BONIFÁCIO FORTALEZA 60050110**

REPRESENTANTE LEGAL **LAIZ HERIDA SIQUEIRA DE ARAUJO**

CPF **02504797370** Nome do Responsável **LAIZ HERIDA SIQUEIRA DE ARAUJO**

PROFISSIONAIS TÉCNICOS

CPF **02504797370** Nome Profissional **LAIZ HERIDA SIQUEIRA DE ARAUJO** Formação Profissional Principal **TÉCNICO QUÍMICO** RNP **10400333**

CPF **04824320399** Nome Profissional **RENNAN MOTA MELO** Formação Profissional Principal **ENGENHEIRO AMBIENTAL** RNP **0617705933**

COMPETÊNCIAS/ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS

AIA - AVIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL (EQUIPE MULTIDISCIPLINAR)

EAS/RAS - ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO/RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (EQUIPE MULTIDISCIPLINAR)

EIA/RIMA - ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL/ RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL * (EQUIPE MULTIDISCIPLINAR)

EIS/REIS - ESTUDO DE AVIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICO/ RELATÓRIO DE AVIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICO (EQUIPE MULTIDISCIPLINAR)

EIV - ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA * (EQUIPE MULTIDISCIPLINAR)

ENSAIO DE ABSORÇÃO DE SOLO

ENSAIO DE SONDAGEM

ESTUDO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CHAMINÉ

EVA - ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL

EXECUÇÃO/MANUTENÇÃO DE PUBLICIDADE

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO / GEOREFERENCIAMENTO

MEMORIAL DESCritivo DO PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO

PBA -PLANO BÁSICO AMBIENTAL

PCA - PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL * (EQUIPE MULTIDISCIPLINAR)

PGRC - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

PGRS - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

PGRSS - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

PLANO DE MANEJO DE FAUNA E FLORA

PLANO DE MANEJO DE FLORA

PLANO / EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA ETE/EEE

PRAD - PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA *

PROJETO ACÚSTICO

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO DE DRENAGEM (ART)



Impresso em 21/08/2020 09:29:31

1/2



PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA DE ÁGUA E ESGOTO PROJETO HIDROSSANITÁRIO RAMA - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL	
OBSERVAÇÕES	
<p>1- Requerente deste Cadastro Técnico (pessoa logada): LAIZ HERIDA SIQUEIRA DE ARAUJO, CPF: 02504797370</p> <p>2- Este Cadastro é Pessoal e Intransferível.</p> <p>3- As Competências/Atribuições Técnicas dos profissionais cadastrados são definidas pelos Conselhos de Classe Profissional, conforme regulamentação específica, e deverão estar de acordo com a Declaração emitida pelo respectivo Conselho.</p> <p>4- Os responsáveis técnicos que prestarem declarações falsas, omitirem informações relevantes ou em desacordo com a legislação vigente terão seus cadastros suspensos pelo Órgão Municipal competente, com o prazo de acordo com legislação específica.</p> <p>5- Este cadastro não exime os profissionais de estarem regularmente registrados no Cadastro Técnico Federal de que trata a Resolução nº 01, de 13 de junho de 1988, do Conselho Nacional do Meio Ambiente.</p> <p>6- Este Cadastro Técnico tem VALIDADE enquanto a empresa estiver ativa e exercendo as competências e atribuições técnicas indicadas. Qualquer alteração dos dados apresentados invalida este Cadastro Técnico até que seja realizada a Alteração via Sistema Fortaleza Online.</p>	
<p>LEI FEDERAL N° 9605/1998 C/C DECRETO FEDERAL N° 6514/2008</p> <p>"Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998: <i>Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena – Reclusão, de 3(três) a 6(seis) anos, e multa;</i>"</p> <p>"Art. 82 do Decreto Federal nº 6514/2008: <i>Elaborar ou apresentar informação, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso, enganoso ou omissa, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)".</i></p> <p>DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL</p> <p>Art. 171 – <i>Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.</i></p> <p>Art. 299 – <i>Omitir, em documento público ou particular, declaração que dela devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade, sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.</i></p>	
	
<p>Impresso em 21/08/2020 09:29:31</p> <p>2 / 2</p>	

